



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 3334/2017,

17 de outubro de 2017.

Declaro que o ato foi publicado
na imprensa oficial no dia
17/10/2017 *MJ*
Lei nº 3162/2015

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público localizado no Distrito Industrial, no perímetro urbano, na sede do Município de São Francisco de Paula – RS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica denominado o seguinte Logradouro Público no perímetro urbano da Sede do Município de São Francisco de Paula – RS, a seguir descritos e caracterizados, localizados no Distrito Industrial, como segue:

I – Rua sem nome passará a se chamar **Rua G**, com início na Rua “C” do referido Distrito, e término com o Lote 1ª de propriedade do Município de São Francisco de Paula;

Art. 2º- A presente Lei tem por objetivo denominar a referida rua,

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 17 de outubro de 2017.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Ilton Luis Bianchi Gomes
Ilton Luis Bianchi Gomes
Secretário de Administração